



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 01399/2023, de 07 de março de 2023.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$
23.285,42 e, dá outras providências.”**

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 23.285,42 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1236100412.084 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental
3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$
23.285,42

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro Vinculado do FUNDEB, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos
07 dias do mês de março de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração